



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 191/2023

PROCEDÊNCIA: Ver. Clemente Corrêa

ASSUNTO: "Dispõe sobre a regulamentação da prática de equoterapia por instituições públicas e privadas no município de Uruguaiana/RS e dá outras providências".

RELATOR: Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho

PARECER

Chega a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, o Projeto de Lei, de proposição do Vereador Clemente Corrêa, que "dispõe sobre a regulamentação da prática de equoterapia por instituições públicas e privadas no município de Uruguaiana/RS e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem como objetivo regulamentar a prática da equoterapia, ou seja, método de reabilitação que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar, voltado para o desenvolvimento da pessoa com deficiência.

A proposição em voga traz à tona a equoterapia voltada ao bem-estar e a qualidade de vida, pois trata-se de uma alternativa para amenizar a rotina estressante e as consequências dela, como dores de cabeça, musculatura tensa, impaciência, ansiedade, entre outras, a qual é realizada em ambiente tranquilo e em contato direto com o cavalo, auxiliando na redução dos níveis de estresse e ansiedade, além de gerar o aumento da autoestima. Desta forma, considerando os benefícios da prática à população, se entende que o Projeto de Lei é plenamente adequado, sob a ótica do interesse público.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2023.

Ver. *Antônio Egídio Rufino de Carvalho*
Relator

De acordo:

Fumagalli

Contrário: